

ministração Financeira, Patrimonial e de Segurança, chefe de setor no Setor de Transportes e Serviços Gerais da Unidade de Administração Financeira, Patrimonial e de Segurança;

Licenciada Ana Sofia Duarte de Almeida, Especialista, chefe de setor no Setor de Compras e Aprovisionamento da Unidade de Administração Financeira, Patrimonial e de Segurança;

José António Casimiro da Silva, especialista auxiliar, chefe de núcleo no Núcleo de Património e Logística da Unidade Territorial na Diretoria de Lisboa e Vale do Tejo.

João Carlos Moreira Guizado, especialista adjunto, chefe de núcleo no Núcleo de Instalações e Equipamentos da Unidade de Administração Financeira, Patrimonial e de Segurança;

Filomena Maria Rodrigues Ribeiro Lourenço, especialista auxiliar, chefe de núcleo no Núcleo de Registo de Expediente da Unidade de Administração Financeira, Patrimonial e de Segurança;

Rosinda Alves Martins Fernandes, especialista auxiliar, chefe de núcleo no Núcleo de Apreendidos da Unidade de Administração Financeira, Patrimonial e de Segurança.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

18 de janeiro de 2017. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*, Chefe de Área.

310202568

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Direção-Geral do Ensino Superior

#### Aviso n.º 1334/2017

Torna-se público que, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 18 de maio de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Contabilidade da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve.

24 de janeiro de 2017. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Universidade do Algarve — Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo.

2 — Curso técnico superior profissional:

T120 — Contabilidade.

3 — Número de registo:

R/Cr 67/2015.

4 — Área de educação e formação:

344 — Contabilidade e Fiscalidade.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Planear e executar atividades como a classificação e o lançamento de documentos, preparar as demonstrações financeiras e obrigações declarativas, interpretar a informação financeira e elaborar relatórios às chefias de micro, pequenas e médias empresas, aos serviços públicos ou outras organizações e aos Contabilistas Certificados.

5.2 — Atividades principais:

a) Planear, organizar e executar, de forma autónoma, a contabilidade financeira;

b) Planear, organizar e executar, de forma autónoma, a contabilidade de gestão;

c) Pesquisar, preparar e analisar informação necessária ao cumprimento das obrigações contabilísticas e fiscais;

d) Preparar as demonstrações financeiras e os documentos de prestação de contas;

e) Preparar e assegurar os procedimentos necessários ao cumprimento das obrigações fiscais;

f) Participar no desenvolvimento de políticas de gestão fiscal;

g) Preparar e assegurar os procedimentos necessários ao cumprimento das obrigações legais;

h) Elaborar o orçamento anual e o apuramento dos desvios;

i) Colaborar no desenvolvimento e na gestão dos indicadores de performance;

j) Colaborar na implementação e na execução de auditorias financeiras e fiscais;

k) Preparar informação para elaboração de pareceres e de relatórios de apoio à tomada de decisão;

l) Colaborar na implementação de sistemas integrados de gestão empresarial;

m) Implementar melhorias nas aplicações informáticas de suporte à gestão contabilística e fiscal.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos fundamentais de métodos quantitativos;

b) Conhecimentos abrangentes de técnicas comunicativas profissionais, orais e escritas, de língua portuguesa;

c) Conhecimentos especializados de aplicações informáticas aplicadas à gestão;

d) Conhecimentos fundamentais de direito civil;

e) Conhecimentos fundamentais de direito comercial e das sociedades comerciais;

f) Conhecimentos fundamentais de direito do trabalho;

g) Conhecimentos especializados de contabilidade financeira;

h) Conhecimentos fundamentais de técnicas comunicativas profissionais, orais e escritas, em língua inglesa;

i) Conhecimento abrangente de cálculo financeiro;

j) Conhecimento abrangente de análise financeira;

k) Conhecimento abrangente de análise de investimentos;

l) Conhecimento especializado do sistema fiscal português;

m) Conhecimento especializado de contabilidade de gestão;

n) Conhecimento especializado de contabilidade pública;

o) Conhecimentos abrangentes de auditorias financeiras e fiscais.

6.2 — Aptidões:

a) Utilizar informação estatística para resolver problemas e tomar decisões;

b) Redigir textos técnicos e correspondência profissional em português e inglês;

c) Consultar documentação em português e em inglês;

d) Executar tarefas inerentes à gestão, à organização e ao arquivo de documentação contabilística, fiscal e legal;

e) Utilizar, de forma avançada, e parametrizar aplicações informáticas específicas de contabilidade e fiscalidade;

f) Estruturar e utilizar sistemas de informação para a gestão;

g) Organizar e enviar ficheiros de informação relativos ao cumprimento das obrigações legais;

h) Preencher e enviar as obrigações declarativas;

i) Identificar e interpretar princípios e normas jurídicas aplicáveis em matérias civis, comerciais e do trabalho;

j) Aplicar o Sistema de Normalização Contabilística no registo das operações contabilísticas;

k) Organizar a documentação de suporte à contabilidade;

l) Identificar e colaborar nas operações de fecho de exercício e na preparação dos documentos de prestação de contas;

m) Estabelecer a articulação das normas contabilísticas com as normas fiscais;

n) Identificar as exigências fiscais das entidades;

o) Organizar e reportar a informação relativa ao cumprimento das obrigações fiscais;

p) Calcular os juros e outros encargos das operações financeiras;

q) Analisar a situação económico-financeira de uma entidade;

r) Interpretar a análise de viabilidade económica de um projeto de investimento;

s) Identificar e aplicar os pressupostos e os modelos da contabilidade de gestão;

t) Analisar e efetuar o controlo de gastos por centro de custo;

u) Preparar o orçamento anual e o apuramento dos desvios;

v) Aplicar a terminologia e a linguagem da contabilidade pública no registo das operações contabilísticas;

w) Preparar os documentos necessários para as auditorias contabilísticas e fiscais;

x) Identificar sistemas de controlo e auditoria adequados às necessidades das entidades;

y) Analisar e validar as interligações dos sistemas de informação de gestão relativos à contabilidade e fiscalidade.

## 6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar flexibilidade adaptando-se a diferentes situações e a contextos profissionais;
- b) Demonstrar espírito de equipa;
- c) Demonstrar capacidade de comunicação;
- d) Demonstrar capacidade de gestão do tempo;
- e) Demonstrar capacidade de gestão e de organização do trabalho;
- f) Demonstrar iniciativa na obtenção de soluções adequadas para a resolução de problemas concretos;
- g) Demonstrar sentido de responsabilidade;
- h) Demonstrar autonomia na tomada de decisão;
- i) Cumprir e respeitar os métodos, as regras e os ritmos de trabalho (pontualidade, assiduidade e apresentação);
- j) Demonstrar disponibilidade, cortesia e respeito pelos outros, no relacionamento com interlocutores diferenciados;
- k) Adaptar a linguagem às características dos interlocutores;
- l) Demonstrar capacidade de liderança;
- m) Demonstrar espírito crítico.

## 7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
344 — Contabilidade e Fiscalidade . . . . .	72	60 %
380 — Direito . . . . .	18	15 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras . . . . .	6	5 %
223 — Língua e Literatura Materna . . . . .	6	5 %
343 — Finanças, Banca e Seguros . . . . .	6	5 %

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
461 — Matemática . . . . .	6	5 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador . . . . .	6	5 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):  
Uma das seguintes:

Português;  
Economia.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Faro . . . . .	Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve.	25	60

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:  
2015-2016.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Inglês Empresarial . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		123	168	6
Matemática Aplicada às Ciências Sociais.	461 — Matemática . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	67,5		100,5	168	6
Técnicas de Expressão Oral e Escrita	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		123	168	6
Contabilidade de Gestão . . . . .	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	67,5	54	100,5	168	6
Contabilidade Financeira I . . . . .	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	67,5	54	100,5	168	6
Contabilidade Financeira II . . . . .	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	67,5	54	100,5	168	6
Direito Empresarial . . . . .	380 — Direito . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	67,5	54	100,5	168	6
Direito Fiscal Aplicado I . . . . .	380 — Direito . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	67,5	54	100,5	168	6
Informática . . . . .	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	45	36	123	168	6
Princípios de Finanças Empresariais.	343 — Finanças, Banca e Seguros.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	45	36	123	168	6
Auditoria Contabilística e Fiscal	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	45	36	123	168	6
Contabilidade Pública . . . . .	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	45	36	123	168	6
Direito Fiscal Aplicado II . . . . .	380 — Direito . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	67,5	54	100,5	168	6
Gestão Orçamental . . . . .	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	45	36	123	168	6
Projeto de Simulação Empresarial	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	67,5	65	100,5	168	6
Estágio . . . . .	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			840	840	30
<i>Total</i> . . . . .					855	569	2505	3360	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.